



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

E-MAIL: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br – CNPJ: 80.892.110/0001-44

Rua Vereador Nelson Faccin, nº 268 – Centro – CEP: 87.180-000

Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 8/2019

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.075 de 04/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

Ficha 05		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	12.000,00
Ficha 10		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	12.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		24.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento/anulação parcial das Dotações Orçamentárias, conforme discriminados abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Cancelamento/Anulação

Ficha 03		
3.1.90.18.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Ficha 04		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
Ficha 08		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.100,00
Ficha 09		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.575,00
Ficha 11		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	7.000,00
Ficha 12		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.025,00
TOTAL DO CANCELAMENTO/ANULAÇÃO		24.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

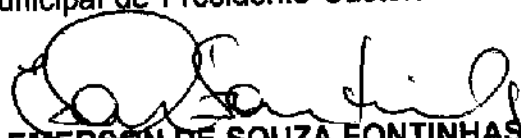
E-MAIL: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br – CNPJ: 80.892.110/0001-44

Rua Vereador Nelson Faccin, nº 268 – Centro – CEP: 87.180-000

Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de quatro de novembro de dois mil e dezenove, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 04 de novembro de 2019.


EMERSON DE SOUZA FONTINHAS
Presidente
